



## PROGRAMA: 2210 - EMPREGABILIDADE

Objetivo: 1188 - Aumentar a efetividade das políticas ativas de mercado de trabalho na inserção dos trabalhadores na atividade produtiva.

### Informações do Monitoramento

Análise Situacional do Objetivo: O objetivo das políticas ativas de mercado de trabalho é aumentar a probabilidade de os trabalhadores permanecerem ou retornarem ao mercado de trabalho, por meio de ações de qualificação profissional ou de colocação no mercado de trabalho (intermediação de mão de obra). Buscou-se alcançar esse objetivo por meio da implementação de medidas voltadas ao aperfeiçoamento do capital humano e da possibilidade de sua reorientação profissional. Tais medidas foram aliadas à interlocução com o setor produtivo, com vistas à oferta de ações compatíveis com as reais demandas do mercado. Em que pese os esforços, surgiram desafios que inviabilizaram o cumprimento das metas, dentre os quais, o mais premente foi necessidade de ajustes nas políticas para uma melhor sintonia entre a qualificação do trabalhador e as demandas de mercado, bem como o desenvolvimento de políticas que contribuam para a inserção de trabalhadores em atividades produtivas. Além desse ponto, devido à pandemia de COVID-19, fez-se necessário realizar ajustes na implantação dos projetos propostos, de forma a adequar as iniciativas para a oferta de qualificação profissional efetiva de forma presencial e a distância. A pandemia afetou também o desempenho das políticas ativas de emprego ao reduzir a quantidade de pessoas buscando o serviço de intermediação de mão de obra devido à escassez de vagas e à necessidade de isolamento social. Nesse contexto, em 2021, foram disponibilizadas novas funcionalidades nos serviços digitais de intermediação de mão obra no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (Sine), de forma a possibilitar a autointermediação dos usuários (trabalhadores e empregadores). Ademais, a restrição de recursos orçamentários-financeiros para as políticas ativas de emprego foi outra relevante restrição que impossibilitou o alcance do objetivo. Também merece destaque a recriação recente do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), o qual absorveu, em agosto de 2021, parte das competências da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia. Nesse cenário, foi necessária a criação de nova estrutura para o bom funcionamento da nova Pasta, o que depende de Decreto presidencial ainda em fase final de elaboração.

Meta: 050C - Alcançar 12% de participação das políticas ativas de emprego (Intermediação de mão de obra e Qualificação) na colocação do trabalhador no mercado de trabalho formal. Sendo 6% em 2021, 9% em 2022 e 12% em 2023.

### Informações básicas

Quantitativa:: Sim

Unidade de medida: percentual

Linha de base: 3,19

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista para 2020: 6

Meta prevista para 2021: 6

Meta prevista para 2022: 9

Meta prevista para 2023: -

#### Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 2,25

Data de Referência: 31/12/2021

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Outras;

Restrições relacionadas à pandemia do COVID-19

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Detalhamento da restrição: O Sistema Nacional de Emprego (SINE) dispôs de orçamento em torno de R\$20 milhões (10% do valor alocado em 2010).

Providências para tratamento da restrição: Disponibilização do serviço de intermediação de mão de obra por meio digital para trabalhadores e empregadores. As restrições orçamentário-financeiro das políticas ativas de emprego reduzem a capacidade de execução física.

Valor da insuficiência de recursos: 130.000.000

Restrições para o alcance da meta: Outras

Detalhamento da restrição: Recriação recente do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), o qual absorveu, em agosto de 2021 parte das competências da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia

Providências para tratamento da restrição: Elaboração de proposta de decreto com a estrutura regimental do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), conferindo estruturas adequadas à execução das políticas públicas relacionadas à empregabilidade.

Restrições para o alcance da meta: Restrições relacionadas à pandemia do COVID-19

Detalhamento da restrição: Impactos negativos da pandemia Covid-19 no mercado de trabalho formal.

Providências para tratamento da restrição: Ajustes na implantação dos projetos, de forma a adequar as iniciativas para a oferta de qualificação profissional efetiva de forma presencial e à distância, além da oferta do serviço de intermediação de mão de obra por meio digital

Notas do usuário: -

#### Regionalizações da Meta

<b>Região</b>	<b>Meta prevista para 2020</b>	<b>Meta prevista para 2021</b>	<b>Meta prevista para 2022</b>	<b>Meta prevista para 2023</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Data do valor apurado</b>	<b>Observação</b>	<b>Notas do usuário</b>
No Distrito Federal	-	-	-	-	7,34	31/12/2021	A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados	Não informado

No Estado da Bahia	-	-	-	-	3,08	31/12/2021	<p>contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p> <p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p> <p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se</p>	Não informado
No Estado da Paraíba	-	-	-	-	1,95	31/12/2021	<p>contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p> <p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se</p>	Não informado

No Estado de Alagoas	-	-	-	-	0,44	31/12/2021	<p>encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p> <p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p> <p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p>	Não informado
No Estado de Goiás	-	-	-	-	1,03	31/12/2021	<p>encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p> <p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p> <p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p>	Não informado

No Estado de Mato Grosso	-	-	-	-	5,43	31/12/2021	A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.	Não informado
No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	3,92	31/12/2021	A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.	Não informado
No Estado de Minas Gerais	-	-	-	-	1,07	31/12/2021	A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi	Não informado



No Estado de Roraima	-	-	-	-	1,73	31/12/2021	<p>(qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p> <p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p> <p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p> <p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as</p>	Não informado
No Estado de Santa Catarina	-	-	-	-	0,61	31/12/2021	<p>(qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p> <p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as</p>	Não informado

No Estado de São Paulo	-	-	-	-	0,59	31/12/2021	<p>próximas medições, deverá ser regionalizado.</p> <p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p> <p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p>	Não informado
No Estado de Sergipe	-	-	-	-	0,32	31/12/2021	<p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p>	Não informado
No Estado do Acre	-	-	-	-	0,19	31/12/2021	<p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível</p>	Não informado



No Estado do Amapá	-	-	-	-	0,42	31/12/2021	<p>quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p>	Não informado
No Estado do Amazonas	-	-	-	-	2,22	31/12/2021	<p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados</p>	Não informado

No Estado do Ceará	-	-	-	-	8,89	31/12/2021	<p>contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p> <p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p> <p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se</p>	Não informado
No Estado do Espírito Santo	-	-	-	-	0,87	31/12/2021	<p>possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se</p>	Não informado

No Estado do Maranhão	-	-	-	-	0,64	31/12/2021	<p>encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p> <p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p> <p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p>	Não informado
No Estado do Pará	-	-	-	-	1,32	31/12/2021	<p>encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p> <p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p> <p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p>	Não informado

No Estado do Paraná	-	-	-	-	6,56	31/12/2021	<p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p>	Não informado
No Estado do Piauí	-	-	-	-	0,18	31/12/2021	<p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p>	Não informado
No Estado do Rio de Janeiro	-	-	-	-	0,44	31/12/2021	<p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi</p>	Não informado

No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	-	-	0,13	31/12/2021	<p>possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p> <p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p> <p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p> <p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021</p>	Não informado
No Estado do Rio Grande do Sul	-	-	-	-	1,62	31/12/2021	<p>possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.</p> <p>A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021</p>	Não informado

No Estado do Tocantins	-	-	-	-	1,84	31/12/2021	(qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado. A regionalização dos dados aferidos somente foi possível quanto à intermediação de mão de obra. Não foi possível regionalizar os dados referentes aos empregados contratados após a conclusão da aprendizagem 2021 (qualificação), tendo em vista que os dados existentes se encontram agrupados nacionalmente. Esse número, para as próximas medições, deverá ser regionalizado.	Não informado
------------------------	---	---	---	---	------	------------	---	---------------

Indicador: 8652 - Taxa de participação das políticas ativas de emprego (Intermediação de mão de obra e Qualificação) na colocação do trabalhador no mercado de trabalho formal

#### Informações básicas

Unidade de medida: percentual alcançado

Valor de referência: 3,19

Data de Apuração: 31/12/2018

Polaridade: Quanto maior melhor

Periodicidade: Anual

#### Informações do Monitoramento

Valor aferido: 2,25

Data do valor apurado: 31/12/2021

Notas do usuário: -

Resultado Intermediário: 0274 - Escola do Trabalhador 4.0

#### Informações básicas

Unidade de medida: Pessoas capacitadas

Linha de base: -

Data de referência da linha de base: -

Indicador: Quantidade de alunos qualificados

Meta prevista para 2020: 100

Meta prevista para 2021: 1.200.000

Meta prevista para 2022: 1.200.000

Meta prevista para 2023: 1.200.000

#### Informações do Monitoramento

Valor Apurado: 14.075

Data do valor apurado: 31/12/2021

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: Em outubro de 2020 foi firmado o Acordo de Cooperação Técnica nº 86/2020, celebrado com a Microsoft, com o objeto de disponibilizar, sem custos para a Administração Pública, uma solução de apoio à qualificação profissional. O intuito é auxiliar as pessoas que procuram formação e capacitação para encontrar um emprego de alta demanda. Tal solução é denominada Escola do Trabalhador 4.0. A oferta de cursos iniciou-se em março de 2021.

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Outras

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Detalhamento da restrição: Insuficiência de recursos para divulgação do projeto Escola do Trabalhador 4.0, objeto do ACT firmado com a Microsoft. Apesar do quantitativo grande de vagas, apenas a divulgação orgânica pelas redes do ministério não consegue fazer com que o programa alcance o público esperado.

Providências para tratamento da restrição: Em relação aos entraves na divulgação do Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Microsoft, foi promovida articulação com outras Secretarias para divulgação das oportunidades em programas governamentais, a exemplo da Carteira de Trabalho Digital. Além disso, o MTP irá lançar o Caminho Digital, um programa amplo que, entre outras coisas, integrará serviços digitais de qualificação profissional, como a Escola do Trabalhador 4.0, a ferramentas disponíveis nos postos de atendimento do Sistema Nacional de Emprego (SINE), e contará com a articulação de órgãos e entidades para divulgação dessas ações na sociedade.

Restrições para o alcance da meta: Outras

Detalhamento da restrição: Recriação recente do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), o qual absorveu, em agosto de 2021 parte das competências da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia.

Providências para tratamento da restrição: Elaboração de proposta de decreto com a estrutura regimental do MTP, conferindo estruturas adequadas à execução das políticas públicas relacionadas à empregabilidade.

Notas do usuário: -

#### Regionalizações do Resultado Intermediário

<b>Região</b>	<b>Meta prevista para 2020</b>	<b>Meta prevista para 2021</b>	<b>Meta prevista para 2022</b>	<b>Meta prevista para 2023</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Data do valor apurado</b>	<b>Observação</b>	<b>Notas do usuário</b>
No Distrito Federal	-	-	-	-	447	31/12/2021	Não informado	Não informado
No Estado da Bahia	-	-	-	-	829	31/12/2021	Não informado	Não informado
No Estado da Paraíba	-	-	-	-	176	31/12/2021	Não informado	Não informado
No Estado de Alagoas	-	-	-	-	144	31/12/2021	Não informado	Não informado
No Estado de Goiás	-	-	-	-	336	31/12/2021	Não informado	Não informado
No Estado de Mato Grosso	-	-	-	-	165	31/12/2021	Não informado	Não informado
No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	119	31/12/2021	Não informado	Não informado
No Estado de Minas Gerais	-	-	-	-	1.086	31/12/2021	Não informado	Não informado
No Estado de Pernambuco	-	-	-	-	639	31/12/2021	Não informado	Não informado
No Estado de Rondônia	-	-	-	-	81	31/12/2021	Não informado	Não informado
No Estado de Roraima	-	-	-	-	98	31/12/2021	Não informado	Não informado
No Estado de Santa Catarina	-	-	-	-	443	31/12/2021	Não informado	Não informado
No Estado de São Paulo	-	-	-	-	3.538	31/12/2021	Não informado	Não informado
No Estado de Sergipe	-	-	-	-	126	31/12/2021	Não informado	Não informado
No Estado do Acre	-	-	-	-	38	31/12/2021	Não informado	Não informado
No Estado do Amapá	-	-	-	-	33	31/12/2021	Não informado	Não informado
No Estado do Amazonas	-	-	-	-	1.099	31/12/2021	Não informado	Não informado
No Estado do Ceará	-	-	-	-	628	31/12/2021	Não informado	Não informado
No Estado do Espírito Santo	-	-	-	-	290	31/12/2021	Não informado	Não informado
No Estado do Maranhão	-	-	-	-	248	31/12/2021	Não informado	Não informado



No Estado do Pará	-	-	-	-	467	31/12/2021	Não informado	Não informado
No Estado do Paraná	-	-	-	-	705	31/12/2021	Não informado	Não informado
No Estado do Piauí	-	-	-	-	134	31/12/2021	Não informado	Não informado
No Estado do Rio de Janeiro	-	-	-	-	1.338	31/12/2021	Não informado	Não informado
No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	-	-	203	31/12/2021	Não informado	Não informado
No Estado do Rio Grande do Sul	-	-	-	-	626	31/12/2021	Não informado	Não informado
No Estado do Tocantins	-	-	-	-	39	31/12/2021	Não informado	Não informado

Resultado Intermediário: 0283 - Qualificação e empregabilidade de jovens.

#### Informações básicas

Unidade de medida: Pessoas

Linha de base: -

Data de referência da linha de base: -

Indicador: Contrato de Impacto Social para qualificação de jovens

Meta prevista para 2020: 0

Meta prevista para 2021: 800

Meta prevista para 2022: 0

Meta prevista para 2023: 0

#### Informações do Monitoramento

Valor Apurado: 0

Data do valor apurado: 31/12/2021

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: O Contrato Administrativo nº 38/2021 foi rescindido unilateralmente por impossibilidade de execução do objeto contratado devido a fatos supervenientes e de força maior ocasionados pela Pandemia de COVID-19. Fatos principais para rescisão contratual- impossibilidade de execução contratual da qualificação dos trabalhadores de forma presencial e vedação orçamentária de nova prorrogação do prazo para a execução do contrato, uma vez que, considerando o princípio orçamentário da anualidade, a despesa decorrente do contrato em tela foi integralmente empenhada no exercício financeiro de 2019 e inscrita em restos a pagar não processados em 31 de dezembro do mesmo ano.

Justificativa para não regionalização do Resultado Intermediário: Resultado intermediário não foi executado.

Restrições para o alcance da meta: Restrições relacionadas à pandemia do COVID-19

Restrições para o alcance da meta: Restrições relacionadas à pandemia do COVID-19

Detalhamento da restrição: O objeto do contrato nº 38/2019 consiste na prestação de serviços visando a

empregabilidade de jovens desempregados, em quantidade igual ou superior a 8% em comparação ao grupo de controle, por meio de qualificação profissional para 800 jovens, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência. A pandemia de COVID-19 impossibilitou a execução de aulas presenciais, objeto contratado. Por esse motivo, a Subsecretaria de Capital Humano propôs a celebração do 1º Termo Aditivo contratual, de 26 de março de 2020, no qual foi solicitada a prorrogação do prazo de execução do contrato e consequente suspensão de sua primeira fase por seis meses. O Termo Aditivo teve por objeto: suspensão da execução da primeira etapa, desenvolvimento de metodologia geral da intervenção, pesquisa de prospecção do mercado de trabalho local, organização geral dos trabalhos e qualificação social e profissional do grupo de tratamento pela CONTRATADA, por 6 meses, a contar de 26 de março de 2020, data do pedido realizado pela CONTRATADA, com fulcro no inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Posteriormente, houve a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 6 meses, contados de 26 de dezembro de 2021, devendo ter sua vigência encerrada em 26 de junho de 2022, com fundamento no §1º, inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Entretanto, devido à impossibilidade de execução do objeto contratado devido a fatos supervenientes e de força maior ocasionados pela Pandemia do COVID-19, o Contrato Administrativo nº 38/2021 foi rescindido unilateralmente. Fatos principais para rescisão contratual: impossibilidade de execução contratual da qualificação dos trabalhadores de forma presencial e vedação orçamentária de nova prorrogação do prazo para a execução do contrato, uma vez que, considerando o princípio orçamentário da anualidade, a despesa decorrente do contrato em tela foi integralmente empenhada no exercício financeiro de 2019 e inscrita em restos a pagar não processados em 31 de dezembro do mesmo ano.

Providências para tratamento da restrição: Contrato rescindido unilateralmente.

Notas do usuário: -

Resultado Intermediário: 0342 - Qualificação social e profissional de trabalhadores via transferências de recursos entre fundos da União para Estados, DF e Municípios.

#### Informações básicas

Unidade de medida: Pessoas

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 31/12/2020

Indicador: Número de pessoas beneficiadas de Qualificação social e profissional de trabalhadores via transferências de recursos financeiros entre fundos.

Meta prevista para 2020: 0

Meta prevista para 2021: 2.000

Meta prevista para 2022: 2.000

Meta prevista para 2023: 2.000

#### Informações do Monitoramento

Valor Apurado: 0

Data do valor apurado: 31/12/2021

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: Os atrasos na disponibilização financeira impossibilitaram a execução das ações de qualificação profissional pelos entes que aderiram ao fundo a fundo.

Justificativa para não regionalização do Resultado Intermediário: Resultado intermediário não foi executado.

Restrições para o alcance da meta: Outras

Restrições para o alcance da meta: Outras

Detalhamento da restrição: Em decorrência do calendário de tarefas relativas ao planejamento e alocação dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), os recursos de 2021 somente foram transferidos aos entes em dezembro de 2021. Somente após a transferência dos recursos é que os entes passam a executar a política pública.

Providências para tratamento da restrição: Recursos transferidos aos entes, que iniciarão a execução no exercício de 2022.

Notas do usuário: -